



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 24/2025

IV SEMANA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PROFISSIONAL FOTÓGRAFO PARA PRODUÇÃO DE DOSSIÊ FOTOGRÁFICO TEMÁTICO

A Prefeitura de Patos de Minas, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (SECTEL) / Diretoria de Igualdade Racial, Memória e Patrimônio Cultural (DIMEP) torna público que, no período de 01/08/2025 a 31/08/2025, receberá inscrições de propostas dos interessados em participar do chamamento público para seleção de profissional fotógrafo para produção de dossiê fotográfico e impressão gráfica de fotos, observando-se as regras da Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no que couber, bem como deste Edital.

1 - OBJETO

1.1 Este Edital tem por finalidade selecionar, por meio de chamamento público, profissional fotógrafo qualificado para fotografar:

- a) 20 personalidades negras de Patos de Minas, a serem indicadas pela DIMEP;
- b) 27 lugares de memória do povo negro de Patos de Minas, a serem indicados pela DIMEP, sendo que 6 (seis) deles encontram-se no meio rural do município (Comunidade de Boassara, Distritos de Alagoas, Santana de Patos de Patos e Areado / Chumbo).

Obs: Ao todo serão feitas e entregues à DIMEP 141 imagens em formato tiff, alta resolução gráfica, padrão 7.680 x 4.320 pixels, dos 47 objetos referenciados acima.

1.2. Ao vencedor deste Edital, fica condicionada a impressão gráfica e entrega à DIMEP, com a devida remuneração, conforme preço de mercado, de:

- a) 1 (um) Banner em lona, tamanho 2,80x5,00, totalizando 14,00m² de área impressa preenchida, resolução alta compatível com o tamanho da peça. Requadro metálico em metalon 30x40 ou similar, ilhoses a cada 50cm.
- c) 22 (vinte e dois) Banners em lona convencional com sarrafos de madeira nas partes superior e inferior, medindo 1,20x2,40 metros, totalizando 63,36m² de área impressa preenchida, resolução alta compatível com o tamanho das peças. Área total de impressão igual a 77,36 metros quadrados.

1.3 A execução do objeto deverá ser finalizada até o dia 15 de novembro, data de início da programação da IV SEMANA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA - 2025.

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O recurso para patrocinar este projeto é resultado de convênio nº 965092/2024, firmado entre o Ministério da Igualdade Racial – MIR e a Prefeitura de Patos de Minas, por meio da Proposta do Transferegov nº 014444/2024, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Individual nº 43340023.

3 - ETAPAS E CRONOGRAMA

3.1 O presente Edital reger-se-á da seguinte maneira:

- a) Inscrição – Apresentação da proposta;
- b) Classificação – Análise das propostas pela Comissão de Seleção;
- c) Habilitação – Verificação da documentação do proponente;
- d) Assinatura do Termo de Execução Cultural – Contratação formal para a execução.

Nº	ATIVIDADE	PRAZO
1	Inscrição	01/08/2025 a 31/08/2025
2	Seleção Provisória	Até 5 dias úteis
3	Publicação Resultado	Até 2 dias úteis
4	Recurso Proponente	Até 3 dias úteis
3	Resposta Comissão de Seleção	Até 2 dias úteis
4	Habilitação Documental Proponente	Até 2 dias úteis
5	Resposta Comissão de Seleção	Até 2 dias úteis
6	Publicação Resultado Oficial	Até 2 dias úteis
7	Assinatura do Termo de Execução	Até 5 dias úteis
8	Execução	Conforme Edital

4 - CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A participação neste Chamamento Público implica o reconhecimento pelo Participante de que se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital de Chamamento Público, bem como as disposições na Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024 que disciplinam o presente Edital e integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

4.2 Poderão participar deste Chamamento Público brasileiros e estrangeiros em situação regular no país, a partir de 18 (dezoito) anos de idade, individualmente, residentes em Patos de Minas.

4.3 Não será admitida a participação de:

- a) Pessoas declaradas inidôneas, impedidas ou suspensas para licitar e contratar com o Poder Público, por quaisquer entes da administração pública, direta ou indireta, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal.
- b) Pessoas que estejam em processo de falência, concurso de credores, insolvência, dissolução ou liquidação;
- c) Servidores municipais que tenham participado da elaboração deste Edital.
- d) Membros integrantes da Comissão de Seleção das propostas.



- e) Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo Edital, e de Membros da Comissão de Seleção.

5 - ACESSO A INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 Este Edital e seus anexos poderão ser obtidos, gratuitamente, através da internet pelo site <https://www.patosdeminas.mg.gov.br/portal/noticias>.

5.2 Qualquer pessoa poderá solicitar informações esclarecimentos sobre questões técnicas, jurídicas e diversas, solicitar providências ou formular impugnações contra este Chamamento Público, devendo fazê-lo por escrito, através do e-mail dimep@patosdeminas.mg.gov.br no prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à data marcada para o encerramento das inscrições, sob pena de preclusão.

5.2.1 No ato de apresentação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF e RG, em se tratando de pessoa natural; e de comprovante de inscrição no CNPJ, ato constitutivo e, caso necessário, de procuração que comprove que o signatário da impugnação efetivamente representa a impugnante, em se tratando de pessoa jurídica.

5.2.2 Caberá à DIMEP decidir motivadamente eventuais impugnações apresentadas, com o auxílio, se for o caso, dos setores técnicos competentes, publicando-se a sua decisão antes da data final para inscrições desse Chamamento Público.

5.2.3 Caso a DIMEP acolha uma ou algumas das impugnações apresentadas, deverá suspender o Chamamento Público, com imediato envio à autoridade competente que tiver autorizado sua abertura para proceder com as alterações necessárias.

5.2.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, respeitando-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis entre a publicação do Edital e o encerramento das inscrições.

6 - INSCRIÇÃO

6.1 O proponente deverá se inscrever no aplicativo Conecta Patos, que está disponível gratuitamente para celulares na Play Store e na App Store. Basta buscar o nome do aplicativo e clicar em “baixar”.

6.2 Com o Conecta Patos já instalado, é preciso entrar e criar o cadastro. Essa etapa também é simples, bastando preencher alguns dados pessoais (nome, e-mail, telefone) e criar uma senha. Depois de seguir esses passos e clicar em “login”, o usuário já pode desfrutar de todos os benefícios e facilidades do aplicativo.

6.2.1 Os participantes deverão observar as orientações oportunamente publicadas no site <https://www.patosdeminas.mg.gov.br/portal/noticias>, no aplicativo Conecta Patos e nos formulários de submissão de propostas.

6.3 As propostas serão recebidas na plataforma até as 24 horas do dia 31/08/2025, horário de Brasília, não sendo admitidas submissões fora do prazo ou enviadas por qualquer outro meio.

6.3.1 A DIMEP não se responsabilizará por submissões que deixarem de ser concretizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.4 Ao submeterem as respectivas inscrições, os Participantes assumem o compromisso de manter, durante a participação no processo, todos os requisitos estabelecidos neste Edital de Chamamento Público.

6.5 Para agente cultural integrante de grupos vulneráveis, a Sectel/Dimep fará, mediante solicitação do mesmo, a inscrição do proponente por meio da oralidade.

7 - AÇÕES AFIRMATIVAS E ACESSIBILIDADE

7.1. Com base no Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023, artigo 16º, § 1º, inciso III, bem como no § 2º, e, ainda, na Lei Federal nº 14.903, de 27 de julho de 2024, Capítulo II, artigo 4º, § 4º, fica definido um “Bônus de Pontuação” de 10% do total da pontuação fixa disponível no respectivo edital - 3 pontos, para os candidatos proponentes que se auto declararem negros, quilombolas, indígenas, ou pessoas com deficiência na ficha de inscrição.

8 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 A análise das propostas obedecerá as regras e os critérios estipulados neste Edital

8.2 Para analisar as propostas será instituída uma Comissão de Seleção híbrida, composta por agentes públicos e membros da sociedade civil com notório saber na área cultural, instituída por Portaria do Executivo Municipal.

8.2.1 A critério da Comissão de Seleção, e com a finalidade de subsidiar sua análise, poderão ser convidados a integrá-la, sem remuneração, especialistas com notórios conhecimentos técnicos nas áreas envolvidas e reputação ilibada, que declarem, sob as penas da lei, não possuírem interesse direto ou indireto com a solução apresentada, nem com o participante, bem como que não mantiveram relação jurídica com as entidades participantes do Chamamento Público nos últimos cinco anos.

8.3 Para análise da Proposta, a Comissão de Seleção utilizará os critérios e pontuações expostos abaixo, sendo que a pontuação máxima a ser atingida é 42 (quarenta e dois) pontos, nos seguintes termos:

Nº	CRITÉRIOS	Quesitos	Pontuação Quesitos	Pontuação Critério
1	Portfólio profissional (últimos dois anos)	Fotos de baixa qualidade, com problemas de foco, iluminação ou composição. Pouca ou nenhuma variedade de estilos ou temas. Fotos desleixadas ou mal apresentadas. Pouco capricho na seleção e organização das imagens.	1 a 5	



		Fotos de boa qualidade, com atenção à técnica e composição. Diversidade de estilos e temas, demonstrando versatilidade. Fotos que mostram cuidado na apresentação. Capricho na escolha das imagens, com atenção aos detalhes e à estética.	6 a 8	
		Fotos de alta qualidade, com excelente técnica, iluminação e composição. Grande diversidade de estilos, temas e abordagens criativas. Fotos bem elaboradas, com apresentação profissional e cuidado em cada detalhe. Capricho, originalidade e uma forte identidade visual, destacando-se pelo nível de acabamento e criatividade.	9 a 10	
2	Currículo (formação de nível livre e técnico)	Nenhuma hora de formação comprovada	5	
		De 4 a 20 horas de formação	6	
		De 21 a 40 horas de formação	7	
		De 41 a 80 horas de formação	8	
		De 81 a 120 horas de formação	9	
		Acima de 120 horas de formação comprovada	10	
3	Equipamentos técnicos disponíveis	Equipamentos limitados ou ausentes, com itens básicos ou de baixa qualidade. Inadequados para o tipo de fotografia ou com funcionamento questionável. Falta de variedade ou atualização. Pouco cuidado na apresentação.	1 a 5	
		Equipamentos adequados e diversos, incluindo câmeras, lentes, flashes, drones, etc., com itens de qualidade	6 a 8	

		razoável, que atendem às necessidades da fotografia. Boa apresentação, com detalhes de qualidade.		
		Equipamentos profissionais, diversos e atuais, incluindo câmeras, lentes variadas, flashes de alta qualidade, drones avançados, entre outros, de alta qualidade, adequados ao tipo de trabalho e que garantem resultados de excelência. Apresentação impecável, que reflete profissionalismo e atenção aos detalhes.	9 a 10	
TOTAL GERAL				

8.4 Fica passível de pontuação extra o proponente que comprovar curso superior de fotografia, por meio de cópia ou original, de:

8.4.1 Tecnólogo: 2 pontos

8.4.2 Bacharelado: 3 pontos

8.5 Fica passível de pontuação extra, **acumulativa**, o proponente que comprovar **premição** de trabalho realizado em evento/festival, por meio de cópia ou o original, de:

8.5.1. De nível municipal: 02 pontos

8.5.2. De nível estadual: 03 pontos

8.5.3. De nível federal: 04 pontos

8.6 Em eventual empate, a Comissão de Avaliação utilizará como critérios de desempate as notas dos itens enumerados abaixo, seguindo em sua análise a ordem crescente dos critérios, saindo vencedora a proposta que tiver apresentado maior pontuação:

8.6.1 Item 1: Portfólio profissional

8.6.2 Item 2: Currículo (formação de nível livre e técnico)

8.6.3 Item 3: Premiação de trabalho realizado (item 4.4)

9 - RECURSO

9.1 A avaliação da proposta e decisão da Comissão de Seleção são soberanas, não cabendo recurso ou impugnação, salvo se houver, comprovadamente, essa mesma Comissão, ignorado documento ou informação relevante da proposta, comprometendo a pontuação final do candidato.



9.2 A classificação provisória será publicada no endereço eletrônico oficial da Prefeitura, constando a pontuação de cada participante: <https://www.patosdeminas.mg.gov.br/portal/noticias>.

9.3 Caso o proponente queira recorrer contra o resultado final, deverá fundamentar sua justificativa e enviar à DIMEP pelo e-mail dimep@patosdeminas.mg.gov.br, até três úteis após a publicação do resultado, para reavaliação da Comissão responsável, que terá 2 (dois) para contrarrazões.

9.4 Finda a avaliação do pleito, abre-se os prazos para habilitação, eventual contrarrazão, publicação do resultado final e assinatura do termo de execução, como consta no item 3 - ETAPAS E CRONOGRAMA.

10 - HABILITAÇÃO

10.1 Se Pessoa Física:

O proponente responsável pela proposta selecionada deverá encaminhar, por meio da Plataforma Conecta Patos, os documentos listados a seguir, exatamente na sequência em que se apresentam, em arquivo único de PDF.

- a) Documento pessoal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);
- b) Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e dívida ativa da união;
- c) Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estadual e municipal;
- d) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- e) Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de: Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense; pertencentes a população nômade ou itinerante; ou que se encontrem em situação de rua.

10.2 Se Pessoa Jurídica:

O proponente responsável pela proposta selecionada deverá encaminhar, por meio da Plataforma Conecta Patos, os documentos listados a seguir, exatamente na sequência em que se apresentam, em arquivo único de PDF.

- f) Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- g) Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- h) Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);
- i) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- j) Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;



- k) Certidões negativas de débitos estadual e municipal;
- l) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- m) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

10.3 Recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

10.4 Após julgamento de eventuais recursos, o resultado final será divulgado.

11 - PREMIAÇÃO

11.1 O proponente selecionado para produção do dossiê fotográfico e impressão gráfica das fotos indicadas nesse edital, receberá prêmio no valor de R\$12.000,00.

11.2 A Prefeitura ficará responsável por providenciar o pagamento do prêmio pecuniário em até 30 dias após a proclamação do resultado final.

11.2.1 Os valores dos respectivos prêmios estarão sujeitos à incidência, à dedução e à retenção de impostos, conforme legislação em vigor, por ocasião da data de pagamento dos prêmios, por meio de transferência bancária para a conta corrente de titularidade dos premiados.

11.3 Para fins de pagamento, serão observados os procedimentos adotados pela Administração Pública em pagamentos desta natureza, conforme legislação vigente.

11.4. É condição para recebimento do prêmio a assinatura de um Termo de Execução Cultural com a Prefeitura de Patos de Minas, assinado pelo proponente responsável pelo projeto e pelo gestor público da cultura, de forma presencial ou eletrônica.

12 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 Por ser o objeto deste edital menor que R\$200.000,00 (duzentos mil reais), a prestação de contas será simplificada, sendo cumprida por meio de visita de verificação presencial, realizada pelo gestor público desse edital, ou técnico designado por ele, que elaborará um relatório atestando a execução.

12.2 Em caso de não execução do objeto, ou execução parcial que comprometa o objeto, atestada pelo gestor público do edital, o candidato deverá devolver integralmente o recurso, em conta bancária informada pelo gestor público, ficando, ainda, suspensa sua participação em novos editais públicos da Sectel pelos próximos 540 dias.

12.3 Será gestor público desse edital o diretor da Dimep, Ivanir Rosa de Oliveira.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As normas disciplinadoras deste Chamamento Público serão interpretadas em favor da



ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2 A Prefeitura Municipal é reservado o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, anular ou revogar o presente Chamamento Público, sem que isso represente motivo para que os proponentes solicitem indenização.

13.3 Para a contagem dos prazos previstos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13.4 É facultada à Prefeitura de Patos de Minas, em qualquer fase do Chamamento Público, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da inscrição.

13.5 Os Participantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura de Patos de Minas não será, em qualquer caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do certame.

13.6 A participação neste Chamamento Público implicará aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital e seus anexos, bem como na observância dos regulamentos administrativos e demais normas aplicáveis.

13.7 Os Participantes são responsáveis pela veracidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste Chamamento Público.

Patos de Minas, 23 de julho de 2025.

Paulo Henrique Rodrigues Moreira

Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (Sectel)



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato(a) se auto declara negro(a)? ____ SIM ____ NÃO

Candidato(a) se auto declara pessoa com deficiência? ____ SIM ____ NÃO

1. DADOS PESSOAIS:

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

CPF: _____

RG: _____ (org. emissor: _____, UF: ____)

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Conta bancária (titularidade própria):

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____ (Tipo: corrente/poupança)

Patos de Minas - MG, ____ de ____ de 2025

Assinatura do Candidato



ANEXO II – QUALIFICAÇÃO DA PROPOSTA
(Enviar documento único em pdf, na ordem que se apresenta)

1 - Portfólio profissional (últimos dois anos)

2 - Currículo (formação de nível livre e técnico)

3 - Equipamentos técnicos disponíveis

4 - Pontuação extra: possui curso superior em fotografia? Se sim:

Tecnólogo ()

Bacharelado ()

5 - Pontuação extra: possui algum trabalho premiado? Se sim:

De nível municipal ()

De nível estadual ()

De nível federal ()

Patos de Minas - MG, _____ de _____ de 2025

Assinatura do Candidato

Edital 24 - Fotografia e Exposição.pdf

Código do documento f1a12b89-3eec-42d6-97c9-cfdff82fcbe3



Assinaturas



Paulo Henrique Rodrigues Moreira
ph.moreira@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

Eventos do documento

24 Jul 2025, 12:29:55

Documento f1a12b89-3eec-42d6-97c9-cfdff82fcbe3 **criado** por SECRETARIA DE CULTURA (669eb216-4c04-4b2f-b9c4-c21c5b3a1a2d). Email: secretariadecultura@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-07-24T12:29:55-03:00

24 Jul 2025, 12:32:18

Assinaturas **iniciadas** por SECRETARIA DE CULTURA (669eb216-4c04-4b2f-b9c4-c21c5b3a1a2d). Email: secretariadecultura@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-07-24T12:32:18-03:00

24 Jul 2025, 12:34:09

PAULO HENRIQUE RODRIGUES MOREIRA **Assinou** (d8b93786-ba2c-40f3-96ca-5faaa2ce4d76) - Email: ph.moreira@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.64.250 (138-0-64-250-cgnat.onnettelecom.com.br porta: 45880) - **Geolocalização: -18.5738685 -46.5222886** - Documento de identificação informado: 931.458.456-91 - DATE_ATOM: 2025-07-24T12:34:09-03:00

Hash do documento original

(SHA256):e50c6882d7320ced264ce762ab7effd496a1b7a0f063152649ed43ef01b32d11

(SHA512):65e41b876590edef02bd36dd18c17cd0c3e227fb738d691281a4b490b98347b07efb5f8721a1bf002a456520518d192625ce63fdf8ea237bd56263686e3b2874

Hash do documento anexo

(SHA256):205283f7f4a768ca5d42141472a10b8d72576695a74f106779172ec5d79c118d

(SHA512):e6d9958bf90217a4641cd31f0d1bc93d786d0a40c51badd496fa4a79486882c290a03c0f8aeb2794f2ec9151fb670a7f022176e29f410f431a54b2d12b842a77

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

